



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 – CMC

CONTRATO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI, FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PA, E A EMPRESA **VICENTE A. DE SOUZA-ME**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ – PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede à Praça Coronel Horácio s/n, Centro, Cidade de Curuçá, Estado do Pará, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.553.079/0001-39 e do outro lado, **VICENTE A. DE SOUZA-ME**, cadastrada no CNPJ 17.763.265/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, situada na Tv. Diogo de Farias, S/N, Cororó, Magalhães Barata-PA, representado pelo Sr. Vicente Aleixo de Souza, brasileiro, casado, com registro no CRC-PA sob o nº 5.774, portador do RG nº 3438696 – SSP – PA, CPF/MF nº 016.382.972-15, residente à Av. Maximino Porpino da Silva, nº 294, Cariri, Cidade de Castanhal – PA., doravante denominados CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento contratual a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional na área da administração pública, para atender às necessidades desta Câmara Municipal, sob o fundamento legal do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A Proponente executará os serviços aqui indicados, na sede da contratante e no Escritório da Empresa contratada ou através de ingredientes de sua equipe de trabalho, composta pelos profissionais que a integram.

2.2 A Consultoria poderá ser executada através dos serviços de telefonia e das redes sociais através do E-mail “vascontas2016@hotmail.com ou vicentealeixo61@hotmail.com”, recebendo – se por eles, as consultas formuladas pelo Vereador Presidente, titulares das pastas de suas diretorias, e chefes dos serviços; ou no endereço do escritório proponente e ainda, nos dias em que se encontrar no edifício da Câmara Municipal de Curuçá-Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência deste contrato inicia por ocasião da assinatura do presente instrumento contratual, findando em 31 de dezembro do ano de 2017, com possibilidade de prorrogação, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, caso não haja manifestação contrária por qualquer das partes, nos trinta dias antecedentes ao término do prazo aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CERTAME

No presente contrato ocorre a **inexigibilidade de licitação**, através do processo administrativo nº 002/2017, com fundamento no art. 25, II, c/ c o art. 13, III da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pelo prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual, a CONTRANTE pagará à CONTRATADA o valor total global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), no exercício de 2017, pelo fornecimento do seguinte quantitativo do serviço:

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QNT	UNID.	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	<p>I-Assessoria Contábil: Contabilização dos processos financeiros de receitas e despesas; elaboração dos balancetes mensais, quadrimestrais e suas prestações de contas junto ao TCM-PA., de conformidade com as exigências da Lei 4.320/64; elaboração do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, quadrimestral de conformidade com o disposto na LC 101/2000; elaborar os Atos de Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais; elaborar o Balanço Geral Anual e seus Anexos; elaborar a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo, após as informações prestadas pela Presidência; assessoria contábil nos assuntos de ordens orçamentárias e financeiras; assessoria contábil às Comissões Permanentes; orientar o Agente Ordenador de despesa da Câmara Municipal, visando a racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens do Poder Legislativo; supervisionar todas as informações relacionadas aos processamentos contábeis da Câmara Municipal, de acordo com as normas de administração pública, na esfera financeira e contábil; executar outras atividades específicas da área contábil e administrativa da Câmara Municipal.</p> <p>II- Consultoria Contábil: pelos serviços de telefonia , Redes Sociais através do E-mail"curucacms@hotmail.com" ou forma presencial.</p>	12	MÊS	11.000,00	132.000,00

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do preço aqui ajustado, será feito em 12 (doze) parcelas, no valor unitário de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), mensalmente, até o dia 05 (cinco), do mês subsequente ao vencimento, através de depósito em conta corrente bancário, na agência bancária indicada pelo Contratado ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Curuçá-Pará ou em espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas contratuais correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, prevista na LOA do exercício financeiro de 2017, na seguinte classificação programática: 01.031.0101 2.089- 3.3.90.35.00.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E RESCISÃO

Fica estabelecido entre as partes que o não cumprimento das cláusulas mencionadas, acarretará multa no valor de 10% (dez por cento), do valor deste contrato, para a parte que deixar de cumprir com o acordo, ficando o mesmo automaticamente rescindido.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública Municipal em caso de rescisão administrativa, ocorrendo à previsão do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Fica eleito o Foro da sede do Contratante, para dirimir as dúvidas ou conflito em decorrência da presente avença.

E, por estarem justos e contratados, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, assinam o presente contrato em 03 (três), vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Curuçá - PA, 17 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARIA DA
SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215
Dados: 2017.02.10 10:11:45 -02'00'

Câmara Municipal de Curuçá - PA - Contratante

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS

Vereador - Presidente

VICENTE A DE
SOUZA
ME:17763265000144

Assinado de forma digital por
VICENTE A DE SOUZA
ME:17763265000144
Dados: 2017.01.18 11:57:14
-02'00'

VICENTE A. DE SOUZA ME
CNPJ MF N° 17.763.265/0001-44

Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____ CPF/MF _____

2ª _____ CPF/MF _____



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017, por determinação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, após a ratificação, autoriza a publicação, no Mural da Câmara Municipal, do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, tendo como OBJETO a contratação de Empresa prestadora de Serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, cuja escolhida foi a Empresa " VICENTE A. DE SOUZA- ME - Valor R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), na Dotação Orçamentária de Classificação Programática 01.031.0101 2.089: 3.3.90.35.00 – Base Legal- Art. 25, Inciso II c/ c Art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por constar, foi lavrado este Termo de Publicação, que será assinado por mim Raimundo Braga Modesto- Diretor Administrativo –Financeiro.

Curuçá- Pará, 17 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA

GUIMARAES:1022792

0244

Assinado de forma digital por

NELSON FERREIRA

GUIMARAES:10227920244

Dados: 2017.01.17 10:00:59 -02'00'

NELSON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



DIRETORIA ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

Aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2017, por determinação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, em cumprimento ao disposto no Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/ 93, TORNA PÚBLICO no Mural desta Corte Legislativa o resumo do Termo de Contrato nº 002/2017, tendo como OBJETO a contratação de Empresa prestadora de Serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área de Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, - Empresa “ VICENTE A. DE SOUZA- ME”, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.265/0001-44 – Valor R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e dois Mil Reais), na Dotação Orçamentária, constante da seguinte Classificação Programática 01.031.0101 2.089: 3.3.90.35.00 – Data da Assinatura- 13 de janeiro de 2017.

Curuçá- Pará, 17 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO BRAGA

MODESTO:02959089200

Assinado de forma digital por

RAIMUNDO BRAGA

MODESTO:02959089200

Dados: 2017.01.17 11:38:03 -02'00'

RAIMUNDO BRAGA MODESTO

Diretor Administrativo- Financeiro



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Curuçá-Pará- 13 de janeiro de 2017

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA,PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM **ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ.

AUTORIZAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação do Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Curuçá, Estado do Pará, através do Memorando nº 002/ 2017, que contempla o **objeto** , **justificativa da necessidade e situação emergencial**,

AUTORIZO a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES- CPL da Câmara Municipal de Curuçá-Pará** , a proceder abertura do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, na modalidade cabível, para atender a finalidade do objeto acima descrito, nos termos da Lei Federal nº 8.888/ 93 e suas alterações.

Certo do atendimento, renovo protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Dados: 2017.02.10 10:40:00 -02'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador-Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97
Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÕES

AUTUAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará.

Nesta data, na Sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, **AUTUO o Processo Administrativo sob o nº 002/2017**, que adiante se vê e para constar, Eu NELSON FERREIRA GUIMARÃES, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, lavrei este Termo.

Curuçá-PA., 13 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA
GUIMARAES:102279
20244

Assinado de forma digital por
NELSON FERREIRA
GUIMARAES:10227920244
Dados: 2017.01.13 10:06:28 -02'00'

NELSON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



DIRETORIA DO CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DECLARAMOS para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/ 93, da existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento de despesas relacionadas ao objeto indicado abaixo, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a finalidade:

I= OBJETO: Contratação de Empresa prestadora dos serviços técnicos especializados na em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-Pará.

II= DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017

As despesas decorrentes do objeto descrito no item I, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, constante da Lei Municipal nº 2084, de 22 de dezembro de 2016, na seguinte classificação orçamentária:

01.01- Câmara Municipal de Curuçá

01.031.0101 2.089: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.35.00 : Serviços de Consultoria

Além da fixação na Lei Orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Curuçá, Estado do Pará.

Curuçá -Pará, 13 de janeiro de 2017

ANA CLEA DE MORAIS
SANTOS
BORGES:28900138200

Assinado de forma digital por
ANA CLEA DE MORAIS SANTOS
BORGES:28900138200
Dados: 2017.01.13 09:01:35 -02'00'

ANA CLÉA DE MORAIS SANTOS BORGES

Diretora do Controle Interno-CMC/ PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ –PA .

CONTRATADO: Empresa VICENTE A. DE SOUZA ME- CNPJNº 17.763.265/ 0001-44

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do instrumento contratual, findando em 31 de dezembro do ano de 2017, podendo ser prorrogado na forma do art.57da Lei 8.666 de 31de junho de 1993.

CERTAME: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art.25, II, c/ co art. 13, da Lei 8.666/ 93, com a redação dada pela Lei 8.883/ 94.

Curuçá – PA, 17 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Dados: 2017.02.10 10:43:01 -02'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

NELSON FERREIRA GUIMARÃES, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, no uso de suas atribuições legais,

Para instrução do Processo Administrativo nº 002/ 2017, nos termos do que dispõe o § único do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/ 93, em sua redação atual, apresenta os seguintes:

I = JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará.

Justifica-se a contratação de empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na Área da Administração Pública, pela necessidade da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, honrar uma série de procedimentos contábeis e administrativos, estabelecidos pela Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar 101/2000, Lei Federal nº 4.320/ 64 e o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará- TCM-PA., em especial aos prazos estabelecidos. Neste sentido, a Contabilidade Pública é uma ferramenta de observação da legalidade dos atos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, fornecendo à Administração Pública, informações atualizadas e imprescindíveis para a tomada de decisões e transparência dos atos da gestão do Poder Legislativo Municipal. Esses procedimentos só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação de conhecimentos e reconhecida experiência, adquiridos com o desempenho das atividades contábeis e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os interesses desta Corte Legislativa.

II-RAZÕES DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DOS SERVIÇOS

Atendendo a necessidade da contratação de Empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área Pública, que atenda às necessidades desta Casa de Leis Municipais e,

Considerando que no Município de Curuçá-Pará, dado a escassez de empresa especializada no campo de atuação do objeto da contratação, indica-se a Empresa VICENTE A. DE SOUZA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.265./0001-44, com sede à Trav. Diogo Farias s/n, Cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará, que a custos razoáveis, atende as necessidades de desenvolver as atividades do objeto da pretensa contratação e se qualifica nos termos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, no que diz respeito: equipe de profissionais idôneos, requisitos de habilitação, credibilidade no mercado, eficiência nos trabalhos executados;

Considerando que a Empresa VICENTE A. DE SOUZA-ME, acima descrita, vem através de seu sócio proprietário Sr. Vicente Aleixo de Souza, portador do RG Nº 3438696-SSP/ PA, CPF Nº 016.382.972-15, inscrito no CRC/ PA, sob o nº 5.774, prestando os serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para órgãos públicos em outros municípios, nesta região, além do mais, consta que o sócio proprietário detém reconhecida experiência, adquirida no desempenho das atividades contábeis na área pública, há mais de 30(trinta) anos, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes. O que possibilita a celebração do contrato com a Câmara Municipal de Curuçá –Pará, para o desenvolvimento das atividades descritas no Termo de Referência, parte integrante deste processo, desse modo, então, o contrato dos serviços técnicos especializados em Assessoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área Pública.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000

Sem perder de vista que a contratação da empresa com profissionais de maior quilate técnico, depende do grau de confiabilidade, que transmite com o histórico dos trabalhos de seus integrantes, neste e em outros municípios da região, de modo a tranquilizar a Administração, quanto a dispor de serviços de qualidade e eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Câmara Municipal de Curuçá- Pará e,

Considerando que a natureza intelectual e singular dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área Pública, bem como a relação de confiança entre contratante e contratado, legitimam a contratação sob a ótica de inexigibilidade de licitação, conforme o previsto no Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

III= JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Curuçá- Pará, instituída pela Portaria nº 005/ 2017, reunida na sala da CPL, na Sede do prédio do Poder Legislativo Municipal, situado à Praça Coronel Horácio, s/ n, cidade de Curuçá, Estado do Pará, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, verificando o processo administrativo nº 002/ 2017, destinado a contratação dos serviços constantes das especificações mencionadas no Termo de Referência do referido processo administrativo, constatou que o preço apresentado na proposta da Empresa VICENTE A. DE SOUZA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.265/ 0001-44, estabelecida à Trav. Diogo Farias s/ n, cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará, pelos serviços a serem prestados à Câmara Municipal de Curuçá-PA., no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração da Câmara Municipal, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para contratação direta, não só com visitas semanais na sede desta Corte Legislativa, e com a disponibilidade do escritório da empresa para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção. O valor acima mencionado, justifica-se por encontrar-se dentro de parâmetros aceitáveis e praticados no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal, inclusive pelo grau de comprometimento e dedicação de seus profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação. Ressalta-se que o preço “é eminentemente bruto, sem acréscimo adicional algum , cabendo à empresa acima citada, assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciário, bem como as despesas diretas e indiretas de seus profissionais, exceto a locação do software da contabilidade. Para o regular cumprimento do instrumento contratual.

Diante do exposto, fica justificada a escolha da Empresa VICENTA A. DE SOUZA-ME- CNPJ Nº 17.763.265/ 0001-44, no valor de R\$ 132.00000 (cento e trinta e dois mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de valores iguais a R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como sendo a empresa mais indicada para a contratação dos serviços mencionados no Termo de Referência, considerando as relevâncias expostas e ao atendimento às necessidades deste parlamento, dada as experiências de sua equipe técnica na Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração Pública.

IV=DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

De conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso II, c/ c o Art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/ 93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos na Gestão Pública, a presente Comissão de Licitações, OPINA pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sob o nº 002/ 2017 e considerando tudo que consta neste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO, objetivando a contratação direta da Empresa VICENTE A. DE SOUZA- ME, inscrita no CNPJ MF, sob o nº 17.763.265/ 0001-44, estabelecida à Trav Diogo Farias s/ n, Bairro Cororó, Cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará- CEP. 68.722-000.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, levo ao conhecimento do Excelentíssimo Sr. Presidente deste Poder Legislativo Municipal, da presente Declaração, para que seja processada a devida Ratificação de Inexigibilidade, caso esteja de acordo, após a manifestação da Assessoria Jurídica, através de Parecer sobre a hipótese.

Curuçá- Pará, 13 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA
GUIMARAES:10227920244

Assinado de forma digital por
NELSON FERREIRA
GUIMARAES:10227920244
Dados: 2017.01.13 10:19:35 -02'00'

NELSON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



DIRETORIA ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA

MEMORANDO Nº 002/2017- DAF, CURUÇÁ-PA., 12 DE JANEIRO DE 2017.

DESTINO: EXCELENTÍSSIMO Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ

Senhor Presidente,

Através do presente, comunicamos à Vossa Excelência, que no último dia 31 de dezembro, foi encerrado o contrato celebrado com a empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e operacional na área pública, de que trata o objeto abaixo descrito, sem possibilidade de prorrogação. Neste sentido entendemos que nova contratação deverá ser realizada de **forma imediata**, pois, a Câmara Municipal de Curuçá- Pará, necessita dos referidos serviços.

Em virtude da tal necessidade, **solicitamos** à Vossa Excelência, providências junto à Comissão Permanente de Licitações- CPL da Câmara Municipal, para viabilizar os procedimentos administrativos nos termos da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações, para atendimento ao objeto e sua justificativa abaixo especificados:

I -DO OBJETO: Contratação de Empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração Pública ,para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará.

II DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

DO OBJETO: Esta solicitação, justifica-se, pela necessidade de honrar uma série de procedimentos contábeis e administrativos, estabelecidos pela Constituição federal/ 88, Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 4.320/ 64 e o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará-TCM-PA., em especial aos prazos estabelecidos, considerando-se que a Contabilidade Pública é uma ferramenta de observação da legalidade dos atos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, fornecendo a Administração, informações atualizadas para a tomada de decisões e transparência dos atos da gestão da Câmara Municipal.

Na certeza de que esta solicitação seja aprovada e atendida, estendemos nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200

Assinado de forma digital por RAIMUNDO
BRAGA MODESTO:02959089200
Dados: 2017.01.12 11:44:21 -02'00'

RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Diretor Administrativo-Financeiro

APROVAÇÃO

Em,12/02/2017, APROVO a solicitação contida no Memo. Nº 002/2017.

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por ANTONIO
MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Dados: 2017.02.10 10:43:58 -02'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador-Presidente- CMC-PA.



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO**



CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horacio s/n- Centro Curuçá. CEP: 68.750-000

Parecer Final do Controle Interno

O (A) Sr.(o), responsável pelo Controle Interno do Município de Curuçá - Pa, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do inciso 1 do art.11 da Resolução nº.11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo Nº.02 / 2017 referente a licitação por meio da Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação de Assessoria Contábil, celebrado com Câmara Municipal de Curuçá- Pa, com base nas regras insculpidas pela lei nº. 8.666/ 93, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fase de há habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias alçada.

Curuçá – Pa, em 17 de janeiro de 2017.

Ana Cléa de Moraes Santos Borges
Controle Interno



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO**



CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horacio s/n- Centro Curuçá. CEP: 68.750-000

Parecer Final do Controle Interno

O (A) Sr.(o), responsável pelo Controle Interno do Município de Curuçá - Pa, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do inciso 1 do art.11 da Resolução nº.11.410/ TCM de 25 de fevereiro de 2014 , que analisou integralmente o processo Nº.02 / 2017 referente a licitação por meio da Inexigibilidade, tendo por objeto a contratação de Assessoria Contábil, celebrado com Câmara Municipal de Curuçá- Pa, com base nas regras insculpidas pela lei nº. 8.666/ 93, ainda que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fase de há habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer do controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas á comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providencias alçada.

Curuçá – Pa, em 17 de janeiro de 2017.

ANA CLEA DE MORAIS
SANTOS
BORGES:28900138200

Assinado de forma digital por ANA
CLEA DE MORAIS SANTOS
BORGES:28900138200
Dados: 2017.01.17 10:43:05 -02'00'

Ana Cléa de Moraes Santos Borges
Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL

TERMO DE ABERTURA

NELSON FERREIRA GUIMARÃES, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do Art. 38, caput da Lei Federal nº 8.666/ 93, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2017, para que seja devidamente instruído com a indicação dos recursos próprios, para realização da despesa e a juntada de todos os elementos previstos no Art. 26, do citado diploma legal, para a contratação direta de empresa especializada na prestação dos serviços constantes do seguinte objeto:

“Contratação de Empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na Área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-Pará.”

Curuçá-Pará, 13 de janeiro de 2017.

NELSON FERREIRA
GUIMARAES:10227920244

Assinado de forma digital por NELSON
FERREIRA GUIMARAES:10227920244
Dados: 2017.01.13 10:21:09 -02'00'

NELSON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeiro, Orçamentário e Operacional na área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará.

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, através de seu Presidente, prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso II e Art. 26, § Único, da Lei nº 8.666/ 93 e,

CONSIDERANDO ainda que o Parecer da Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/ 93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2017, ficando assim ADJUDICADO em favor da empresa abaixo mencionada.

AUTORIZO em consequência, a proceder à contratação nos termos do PARECER expedido expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria, Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-PA.

FAVORECIDO: Empresa VICENTA A. DE SOUZA- ME, CNPJNº 17.763.265/ 0001-44

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do instrumento contratual, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Programática: 01.031.0101 2.089 – 3.3.90.35.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso II, c/ c com o Art. 13 e Art.26, § Único da Lei Federal nº 8.666/ 93.

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal, do extrato do instrumento contratual especial à prevista no caput do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/ 93.

Curuçá- Pará, 17 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Dados: 2017.02.10 10:45:11 -02'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador- Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97

Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

OBJETO: Contratação de Empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeiro, Orçamentário e Operacional na área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará.

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitações-CPL, através de seu Presidente, prevê a Inexigibilidade de Licitação em conformidade com o disposto no Art. 25, Inciso II e Art. 26, § Único, da Lei nº 8.666/ 93 e,

CONSIDERANDO ainda que o Parecer da Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/ 93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2017, ficando assim ADJUDICADO em favor da empresa abaixo mencionada.

AUTORIZO em consequência, a proceder à contratação nos termos do PARECER expedido expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria, Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-PA.

FAVORECIDO: Empresa VICENTA A. DE SOUZA- ME, CNPJNº 17.763.265/ 0001-44

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do instrumento contratual, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto no Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/ 93.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Programática: 01.031.0101 2.089 – 3.3.90.35.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso II, c/ c com o Art. 13 e Art.26, § Único da Lei Federal nº 8.666/ 93.

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal, do extrato do instrumento contratual especial à prevista no caput do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/ 93.

Curuçá- Pará, 17 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Assinado de forma digital por ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Dados: 2017.02.10 10:45:11 -02'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador- Presidente



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000

DIRETORIA ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1= OBJETO: Contratação de Empresa prestadora dos serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira, Orçamentária e Operacional na área da Administração Pública, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curuçá- Pará.

2= JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO: Tal contratação se faz necessária de honrar uma série de procedimentos estabelecidos pela Constituição Federal/ 88, Lei Complementar 101/2000, Lei Federal 4.320/64 e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM-PA., em especial aos prazos estabelecidos, considerando-se que a Contabilidade Pública é uma ferramenta de observação da legalidade dos atos da execução orçamentária, financeira e patrimonial, fornecendo a Administração, informações atualizadas para tomada de decisões e transparência dos atos da gestão da Câmara Municipal.

3= ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE
1	<p>I-Assessoria Contábil: Contabilização dos processos financeiros de receitas e despesas; elaboração dos balancetes mensais, trimestrais e suas prestações de contas junto ao TCM-PA., de conformidade com as exigências da Lei 4.320/64; elaboração do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, trimestral de conformidade com o disposto na LC 101/2000; elaborar os Atos de Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais; elaborar o Balanço Geral Anual e seus Anexos; elaborar a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo, após as informações prestadas pela Presidência; assessoria contábil nos assuntos de ordens orçamentárias e financeiras; assessoria contábil às Comissões Permanentes; orientar o Agente Ordenador de despesa da Câmara Municipal, visando a racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens do Poder Legislativo; supervisionar todas as informações relacionadas aos processamentos contábeis da Câmara Municipal, de acordo com as normas de administração pública, na esfera financeira e contábil; executar outras atividades específicas da área contábil e administrativa da Câmara Municipal e,</p> <p>II- Consultoria Contábil: pelos serviços de telefonia, Redes Sociais através do E-mail "curucacms@hotmail.com" e forma presencial semanal.</p>	12	MÊS

4= VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado para contratação da prestação de serviços constante deste Termo, é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil), divididos em 12 (doze) parcelas de valor unitário R\$ 11.000,00 (onze mil reais), incluído todos os custos diretos e indiretos para a manutenção dos serviços constantes do objeto deste Termo, exceto a locação do software do módulo da contabilidade.

5= PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços de Assessoria Contábil descritos no item 3 deste Termo, serão entregues mensalmente de forma impressa, durante os 12 (doze) meses do exercício financeiro de 2017.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97



Praça Coronel Horácio s/n - Centro - Curuçá. CEP: 68.750-000

6= DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato da prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, terá o prazo de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Curuçá-Pará, a partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2017, que por ser de forma contínua poderá ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/ 93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7= OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1-Fica na obrigação de executar os serviços constantes no Quadro das Especificações deste Termo, conforme dispõe as Leis: 4.320/64, LC 101/ 2000 e outros dispositivos constitucionais vigentes.

7.2- Proceder a assistência quando fizer necessário e convocado pelo Presidente da Câmara Municipal.

7.3-Obedecer aos prazos constitucionais para entrega das Prestações de Contas Quadrimestrais , Relatório de Gestão Fiscal-RGF e Balanço Anual junto à Prefeitura Municipal e Tribunal de Contas dos Municípios do Pará-TCM-PA

7.4-Responder por todos os danos que causar a administração da Câmara Municipal ou a terceiros por ocasião da execução dos seus serviços. Constantes do Quadro das Especificações deste Termo;

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1-Fica na obrigação de fornecer ao contratado as informações solicitadas, assim como documentos necessários à execução do objeto da prestação de serviços;

8.2-Fiscalizar todas as fases de execução dos serviços ;

8.3-Efetuar pagamento conforme determina o instrumento contratual.

9 -DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

9.1= Registro na Junta Comercial (JUCEPA), Inscrição no CNPJ, Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de Funcionamento);

9.2= Certidões Negativas ou de Regularidades : Débitos com INSS, Tributos e Contribuições Federais, FGTS-CEF, Estaduais e Municipais;

9.3= RG, CPF e Comprovante(s) de Residência(s) do(s) integrante(s) da Empresa;

9.4= Certidão de Regularidade Profissional Conselho Regional de Contabilidade-CRC.

Curuçá- Pará, 12 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO BRAGA
MODESTO:02959089200
Dados: 2017.01.12 11:47:37 -02'00'

RAIMUNDO BRAGA MODESTO
Diretor Administrativo-Financeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
APROVO O PRESENTE TERMO DE FERÊNCIA
Em, 12 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARIA DA SILVEIRA
RAMOS:35289686215

Assinado de forma digital por ANTONIO
MARIA DA SILVEIRA RAMOS:35289686215
Dados: 2017.02.10 10:46:10 -02'00'

ANTÔNIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Vereador- Presidente



Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ-PARÁ

Vereador Sr. ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS

Praça Coronel Horácio S/N – Centro, Curuçá- Sede.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, apresentamos a presente proposta para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2017, no valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para as atribuições abaixo discriminadas:

I = ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- I- Contabilização dos processos financeiros de receitas e despesas;
- II- Elaboração dos Balancetes mensais (Demonstrativos exigidos pela Lei Federal 4.320/ 64);
- III- Balancetes Quadrimestrais e suas Prestações de Contas;
- IV- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal-RGF, quadrimestral;
- V- Elaborar os Atos que tratam dos Créditos Adicionais Suplementares e Especiais;
- VI- Elaborar o Balanço Geral Anual do Poder Legislativo;
- VII- Elaborar a Proposta Orçamentária do Poder Legislativo para o exercício seguinte, após as informações prestadas pela Presidência e Departamento Financeiro;
- VIII- Assessoria Contábil nos assuntos de ordens orçamentárias e financeiras;
- IX- Assessoria Contábil às Comissões Permanentes, auxiliando-as nos Pareceres;
- X- Orientar o Agente Ordenador de despesa da Câmara Municipal, visando à racionalização da execução das despesas e da correta gestão dos recursos e bens do Poder Legislativo Municipal;
- XI- Supervisionar todas as informações relacionadas aos processamentos contábeis da Câmara Municipal, de acordo com as normas de administração pública, na área financeira e contábil;
- XII- Executar outras atividades específicas da área contábil e administrativa da Câmara Municipal;
- XIII- Os serviços de Consultoria Contábil, poderá ser realizado das seguintes maneiras: presencial, via telefônica e redes sociais através do E-mail "vascontas2016@hotmail.com ou vicentealeixo61@hotmail.com".

II = PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;

III = VALIDADE DA PROPOSTA: Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta), dias;

IV = FORMA DE PAGAMENTO: Em parcelas mensais no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

V = DECLARAÇÃO

Declaramos que na proposta oferecida, estão inclusas todas as despesas com a manutenção dos serviços de registros de Receitas e Despesas do Poder Legislativo Municipal, exceto a locação do sistema de informática (software), utilizado para contabilidade.

Magalhães Barata- Pará, 10 de janeiro de 2017.

VICENTE A DE SOUZA
ME:17763265000144

Assinado de forma digital por
VICENTE A DE SOUZA
ME:17763265000144
Dados: 2017.01.10 09:23:25 -02'00'

VICENTE A. DE SOUZA- ME

Responsável: Vicente Aleixo de Souza- CRC-PA 5.774



RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Dados Gerais da Licitação

#Código: 031083672753290020020175030100517199170113020128

Número do Processo Licitatório	002/2017	Status	Realizada
Exercício	2017		
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II		
Tipo	Técnica e Preço		
Objeto	Abertura de Processo para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil na área de administração pública		
Complemento	Consultoria		
Regime	Empreitada por Preço Global		
Município	CURUCA		
Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE CURUCA		
Abertura	Data	Local	
	13/01/2017 10:21	Sala da CPL da Câmara Municipal	
Observação	Assessoria e Consultoria na Contábil pública		
Contrato?	Sim		

2. Arquivos da Licitação

Tipo	Nome	Arquivo
Adjudicação	adjudicacao	Baixar
Parecer Técnico	parecer do controle interno	Baixar
Homologação	homologação	Baixar
Proposta de Participante	Proposta do Participante	Baixar
Termo de referência - Edital/Convite	termo de abertura do processo	Baixar
Termo de referência - Edital/Convite	Termo de referencia	Baixar
Autorização da Autoridade Competente	Autorização do Ordenador	Baixar
Justificativa de escolha do fornecedor	Justificativa da escolha do fornecedor	Baixar
Justificativa do preço proposto	justificativa do preço	Baixar
Ratificação da Autoridade Competente	Termo de ratificacao	Baixar
Parecer Jurídico	parecer juridico	Baixar
Ato de Adjudicação e de Homologação	ato de adjudicacao	Baixar
Ato de Adjudicação e de Homologação	ato de homologacao	Baixar

3. Lotes/Itens da Licitação

Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil

Objeto	Tipo	Unidade	Quantidade
Assessoria e Consultoria Contábil na área da administração pública	Compras e Outros Serviços	Mês	12



RESUMO DE LICITAÇÃO

4. Dados de Publicidade da Licitação

Meio de Publicação	Especificação da Publicação	Data da Publicação
Mural Físico	Abertura de processo administrativo 002/2017 para contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Contábil	13/01/2017

5. Dados do Resultado

Contratação de empresa especializada em Assessoria e

Participantes

Nome	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	Tipo Participante
VICENTE A DE SOUZA -ME	Jurídica	17763265000144	Vencedor

Vencedor

Nome	VICENTE A DE SOUZA -ME
CPF/CNPJ	17763265000144
Tipo Pessoa	Jurídica
Valor Adjudicado	132000
Data de Adjudicação	17/01/2017